



17809043

08106.000643/2021-10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA
(COMPRAS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 08106.000643/2021-10

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de veículos utilitários 4x4, sedans e ambulâncias para atender as demandas da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP e da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP ambos da SENASP, bem como visando atender as demandas da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI e da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO CARMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO PARA REGISTRO DE PREÇOS							QUANTITATIVO TOTAL ÓRGÃO GESTOR	QUANTITATIVO TOTAL ÓRGÃOS PARTICÍPES	QUANTITATIVO CONSOLIDADO POR ESTADO
					SENASP		SEOPI		SEGEN					
					DFNSP	DPSP	DIOP	DINT	CGLOG					
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Norte	RIO BRANCO/AC	456317	UND	0	20	21	0	4	45	30	75		
		MACAPÁ/AP	456317	UND	4	11	17	0	1	33	53	86		
		MANAUS/AM	456317	UND	14	11	26	0	2	53	10	63		
		BELÉM/PA	456317	UND	5	9	17	0	1	32	10	42		
		PORTO VELHO/RO	456317	UND	2	0	21	0	2	25	15	40		
		BOA VISTA/RR	456317	UND	0	11	17	0	1	29	43	72		
		PALMAS/TO	456317	UND	4	11	15	0	2	32	20	52		
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Nordeste	MACEIÓ/AL	456317	UND	2	11	0	0	2	15	16	31		
		SALVADOR/BA	456317	UND	13	12	0	0	1	26	0	26		
		FORTALEZA/CE	456317	UND	9	0	14	0	1	24	10	34		
		SÃO LUÍS/MA	456317	UND	7	20	0	0	1	28	8	36		
		JOÃO PESSOA/PB	456317	UND	11	0	14	0	2	27	0	27		
		RECIFE/PE	456317	UND	6	55	14	0	1	76	20	96		
		TERESINA/PI	456317	UND	14	28	0	0	1	43	90	133		
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Centro-Oeste	NATAL/RN	456317	UND	2	28	14	0	5	49	30	79		
		ARACAJU/SE	456317	UND	14	14	0	0	2	30	20	50		
		BRASÍLIA/DF	456317	UND	2	0	48	0	1	51	95	146		
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	2	11	15	0	3	31	0	31		
		CUIABÁ/MT	456317	UND	4	9	26	0	1	40	0	40		
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Sudeste	CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	4	14	61	0	2	81	60	141		
		VITÓRIA/ES	456317	UND	0	11	0	0	1	12	0	12		
		BELO HORIZONTE/MG	456317	UND	0	0	2	0	1	3	270	273		
		RIO DE JANEIRO/RJ	456317	UND	14	16	0	0	2	32	6	38		
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Sul	SÃO PAULO/SP	456317	UND	0	0	0	0	2	2	0	2		
		CURITIBA/PR	456317	UND	3	32	42	0	3	80	219	299		
		FLORIANÓPOLIS/SC	456317	UND	3	0	19	0	3	25	50	75		
6	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Norte	PORTO ALEGRE/RS	456317	UND	1	12	15	0	1	29	0	29		
		RIO BRANCO/AC	456317	UND	1	5	2	0	2	10	29	39		
		MACAPÁ/AP	456317	UND	2	8	2	0	2	14	29	43		
		MANAUS/AM	456317	UND	2	8	2	0	1	13	13	26		
		BELÉM/PA	456317	UND	2	8	2	0	1	13	4	17		
		PORTO VELHO/RO	456317	UND	0	5	2	0	1	8	10	18		
		BOA VISTA/RR	456317	UND	2	5	2	0	1	10	72	82		
7	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Nordeste	PALMAS/TO	456317	UND	2	8	2	0	1	13	10	23		
		MACEIÓ/AL	456317	UND	0	5	2	0	1	8	15	23		
		SALVADOR/BA	456317	UND	2	11	2	0	1	16	0	16		
		FORTALEZA/CE	456317	UND	0	8	2	0	2	12	25	37		
		SÃO LUÍS/MA	456317	UND	2	8	2	0	2	14	5	19		

		JOÃO PESSOA/PB	456317	UND	2	5	2	0	2	11	6	17
		RECIFE/PE	456317	UND	0	14	2	0	2	18	10	28
		TERESINA/PI	456317	UND	2	5	2	0	2	11	47	58
		NATAL/RN	456317	UND	0	5	2	0	2	9	36	45
		ARACAJU/SE	456317	UND	1	5	2	0	1	9	35	44
8	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Centro-Oeste	BRASÍLIA/DF	456317	UND	2	5	2	0	1	10	35	45
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	0	14	2	0	1	17	20	37
		CUIABÁ/MT	456317	UND	2	8	2	0	1	13	25	38
		CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	0	8	2	0	1	11	60	71
9	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Sudeste	VITÓRIA/ES	456317	UND	2	5	2	0	2	11	0	11
		BELO HORIZONTE/MG	456317	UND	0	29	2	0	1	32	70	102
		RIO DE JANEIRO/RJ	456317	UND	0	17	2	0	1	20	0	20
		SÃO PAULO/SP	456317	UND	0	44	2	0	1	47	0	47
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Sul	CURITIBA/PR	456317	UND	2	21	2	0	1	26	212	238
		FLORIANÓPOLIS/SC	456317	UND	0	20	2	0	2	24	22	46
		PORTO ALEGRE/RS	456317	UND	2	11	2	0	1	16	0	16
11	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte	RIO BRANCO/AC	456317	UND	0	0	10	5	0	15	30	45
		MACAPÁ/AP	456317	UND	0	0	7	5	0	12	40	52
		MANAUS/AM	456317	UND	0	0	11	5	0	16	7	23
		BELÉM/PA	456317	UND	0	0	10	5	0	15	10	25
		PORTO VELHO/RO	456317	UND	0	0	11	5	0	16	14	30
		BOA VISTA/RR	456317	UND	0	0	8	5	0	13	21	34
12	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Nordeste	PALMAS/TO	456317	UND	0	0	7	5	0	12	59	71
		MACEIÓ/AL	456317	UND	0	0	6	5	0	11	11	22
		SALVADOR/BA	456317	UND	0	0	8	5	0	13	0	13
		FORTALEZA/CE	456317	UND	0	0	10	5	0	15	15	30
		SÃO LUÍS/MA	456317	UND	0	0	8	5	0	13	5	18
		JOÃO PESSOA/PB	456317	UND	0	0	7	5	0	12	0	12
		RECIFE/PE	456317	UND	0	0	10	5	0	15	0	15
		TERESINA/PI	456317	UND	0	0	5	5	0	10	37	47
		NATAL/RN	456317	UND	0	0	9	5	0	14	10	24
		ARACAJU/SE	456317	UND	0	0	5	5	0	10	45	55
13	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro-Oeste	BRASÍLIA/DF	456317	UND	20	0	31	5	0	56	16	72
		GOIÂNIA/GO	456317	UND	0	0	9	5	0	14	5	19
		CUIABÁ/MT	456317	UND	0	0	10	5	0	15	0	15
		CAMPO GRANDE/MS	456317	UND	0	0	19	5	0	24	20	44
14	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sudeste	VITÓRIA/ES	456317	UND	0	0	5	5	0	10	0	10
		BELO HORIZONTE/MG	456317	UND	0	0	7	5	0	12	20	32
		RIO DE JANEIRO/RJ	456317	UND	0	0	5	5	0	10	0	10
		SÃO PAULO/SP	456317	UND	0	0	6	5	0	11	0	11
15	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sul	CURITIBA/PR	456317	UND	0	0	19	5	0	24	180	204
		FLORIANÓPOLIS/SC	456317	UND	0	0	8	5	0	13	0	13
		PORTO ALEGRE/RS	456317	UND	0	0	10	5	0	15	0	15
16	Sedan Caracterizado Região Norte	RIO BRANCO/AC	412403	UND	6	4	0	0	4	14	36	50
		MACAPÁ/AP	412403	UND	8	4	0	0	3	15	22	37
		MANAUS/AM	412403	UND	2	4	0	0	5	11	10	21
		BELÉM/PA	412403	UND	8	4	0	0	3	15	5	20
		PORTO VELHO/RO	412403	UND	4	4	0	0	2	10	15	25
		BOA VISTA/RR	412403	UND	6	4	0	0	4	14	54	68
		PALMAS/TO	412403	UND	9	4	0	0	5	18	28	46
17	Sedan Caracterizado Região Nordeste	MACEIÓ/AL	412403	UND	0	4	0	0	2	6	10	16
		SALVADOR/BA	412403	UND	0	4	0	0	3	7	0	7
		FORTALEZA/CE	412403	UND	1	4	0	0	4	9	15	24
		SÃO LUÍS/MA	412403	UND	4	4	0	0	2	10	3	13
		JOÃO PESSOA/PB	412403	UND	1	4	0	0	4	9	0	9
		RECIFE/PE	412403	UND	0	4	0	0	5	9	10	19
		TERESINA/PI	412403	UND	5	4	0	0	4	13	0	13
		NATAL/RN	412403	UND	9	4	0	0	5	18	26	44
		ARACAJU/SE	412403	UND	3	4	0	0	3	10	75	85
18	Sedan Caracterizado Região Centro-Oeste	BRASÍLIA/DF	412403	UND	0	4	0	0	2	6	7	13
		GOIÂNIA/GO	412403	UND	4	4	0	0	4	12	20	32
		CUIABÁ/MT	412403	UND	0	4	0	0	5	9	0	9
		CAMPO GRANDE/MS	412403	UND	2	4	0	0	5	11	0	11
19	Sedan Caracterizado Região Sudeste	VITÓRIA/ES	412403	UND	0	4	0	0	2	6	0	6
		BELO HORIZONTE/MG	412403	UND	6	4	0	0	4	14	90	104
		RIO DE JANEIRO/RJ	412403	UND	3	4	0	0	5	12	0	12
		SÃO PAULO/SP	412403	UND	0	4	0	0	3	7	0	7
20	Sedan Caracterizado Região Sul	CURITIBA/PR	412403	UND	2	4	0	0	5	11	475	486
		FLORIANÓPOLIS/SC	412403	UND	3	4	0	0	4	11	0	11
		PORTO ALEGRE/RS	412403	UND	1	4	0	0	5	10	0	10

21	Sedan Descaracterizado Região Norte	RIO BRANCO/AC	412403	UND	0	9	10	0	0	19	50	69
		MACAPÁ/AP	412403	UND	0	0	10	0	0	10	20	30
		MANAUS/AM	412403	UND	0	9	15	5	0	29	10	39
		BELÉM/PA	412403	UND	0	7	15	0	0	22	12	34
		PORTO VELHO/RO	412403	UND	0	0	14	0	0	14	15	29
		BOA VISTA/RR	412403	UND	0	9	9	0	0	18	25	43
		PALMAS/TO	412403	UND	0	7	15	0	0	22	186	208
22	Sedan Descaracterizado Região Nordeste	MACEIÓ/AL	412403	UND	0	9	7	0	0	16	13	29
		SALVADOR/BA	412403	UND	0	14	11	0	0	25	0	25
		FORTALEZA/CE	412403	UND	0	0	13	0	0	13	10	23
		SÃO LUÍS/MA	412403	UND	0	0	10	0	0	10	3	13
		JOÃO PESSOA/PB	412403	UND	0	21	10	0	0	31	0	31
		RECIFE/PE	412403	UND	0	16	13	0	0	29	0	29
		TERESINA/PI	412403	UND	0	0	8	0	0	8	0	8
		NATAL/RN	412403	UND	0	0	11	0	0	11	13	24
23	Sedan Descaracterizado Região Centro-Oeste	ARACAJU/SE	412403	UND	0	0	8	0	0	8	55	63
		BRÁSÍLIA/DF	412403	UND	20	16	49	0	0	85	90	175
		GOIÂNIA/GO	412403	UND	0	9	11	0	0	20	15	35
		CUIABÁ/MT	412403	UND	0	0	14	0	0	14	0	14
24	Sedan Descaracterizado Região Sudeste	CAMPO GRANDE/MS	412403	UND	0	12	22	5	0	39	0	39
		VITÓRIA/ES	412403	UND	0	9	7	0	0	16	0	16
		BELO HORIZONTE/MG	412403	UND	0	0	14	0	0	14	47	61
25	Sedan Descaracterizado Região Sul	RIO DE JANEIRO/RJ	412403	UND	0	37	8	0	0	45	0	45
		SÃO PAULO/SP	412403	UND	0	0	15	0	0	15	0	15
		CURITIBA/PR	412403	UND	0	7	24	5	0	36	431	467
		FLORIANÓPOLIS/SC	412403	UND	0	0	18	0	0	18	0	18
26	Veículo Utilitário Esportivo Compacto - SUV Região Norte Sem Isenção de IPI	PORTO ALEGRE/RS	412403	UND	0	9	17	0	0	26	0	26
		RIO BRANCO/AC	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		MACAPÁ/AP	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		MANAUS/AM	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		BELÉM/PA	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		PORTO VELHO/RO	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		BOA VISTA/RR	412403	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
27	Veículo Utilitário Esportivo Compacto - SUV Região Nordeste Sem Isenção de IPI	PALMAS/TO	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		MACEIÓ/AL	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		SALVADOR/BA	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		FORTALEZA/CE	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		SÃO LUÍS/MA	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		JOÃO PESSOA/PB	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		RECIFE/PE	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		TERESINA/PI	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
28	Veículo Utilitário Esportivo Compacto - SUV Região Centro-Oeste Sem Isenção de IPI	NATAL/RN	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		ARACAJU/SE	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		BRÁSÍLIA/DF	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		GOIÂNIA/GO	412403	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
29	Veículo Utilitário Esportivo Compacto - SUV Região Sudeste Sem Isenção de IPI	CUIABÁ/MT	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		VITÓRIA/ES	412403	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
		BELO HORIZONTE/MG	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
		RIO DE JANEIRO/RJ	412403	UND	0	4	0	0	0	4	0	4
30	Veículo Utilitário Esportivo Compacto - SUV Região Sul Sem Isenção de IPI	SÃO PAULO/SP	412403	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
		CURITIBA/PR	412403	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
		FLORIANÓPOLIS/SC	412403	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
31	Ambulância Tipo C Região Norte	PORTO ALEGRE/RS	412403	UND	0	2	0	0	0	2	0	2
		RIO BRANCO/AC	238553	UND	0	3	0	0	0	3	26	29
		MACAPÁ/AP	238553	UND	0	3	0	0	0	3	3	6
		MANAUS/AM	238553	UND	0	3	0	0	0	3	6	9
		BELÉM/PA	238553	UND	0	3	0	0	0	3	10	13
		PORTO VELHO/RO	238553	UND	0	3	0	0	0	3	10	13
		BOA VISTA/RR	238553	UND	0	3	0	0	0	3	8	11
32	Ambulância Tipo C Região Nordeste	PALMAS/TO	238553	UND	0	3	0	0	0	3	4	7
		MACEIÓ/AL	238553	UND	0	3	0	0	0	3	10	13
		SALVADOR/BA	238553	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
		FORTALEZA/CE	238553	UND	0	3	0	0	0	3	20	23
		SÃO LUÍS/MA	238553	UND	0	3	0	0	0	3	2	5
		JOÃO PESSOA/PB	238553	UND	0	3	0	0	0	3	10	13
		RECIFE/PE	238553	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
		TERESINA/PI	238553	UND	0	3	0	0	0	3	3	6
33	Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste	NATAL/RN	238553	UND	0	3	0	0	0	3	16	19
		ARACAJU/SE	238553	UND	0	3	0	0	0	3	7	10
		BRÁSÍLIA/DF	238553	UND	4	3	0	0	0	7	27	34
		GOIÂNIA/GO	238553	UND	0	3	0	0	0	3	20	23
		CUIABÁ/MT	238553	UND	0	3	0	0	0	3	25	28

		CAMPO GRANDE/MS	238553	UND	0	3	0	0	0	3	34	37
34	Ambulância Tipo C Região Sudeste	VITÓRIA/ES	238553	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
		BELO HORIZONTE/MG	238553	UND	0	3	0	0	0	3	92	95
		RIO DE JANEIRO/RJ	238553	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
		SÃO PAULO/SP	238553	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
35	Ambulância Tipo C Região Sul	CURITIBA/PR	238553	UND	0	3	0	0	0	3	32	35
		FLORIANÓPOLIS/SC	238553	UND	0	3	0	0	0	3	71	74
		PORTO ALEGRE/RS	238553	UND	0	3	0	0	0	3	0	3
QUANTITATIVO TOTAL					301	1.130	16	150	188	2.880	4.742	7.622

1.2. A tabela com a distribuição detalhada dos veículos referente a aquisição das diretorias e coordenações subordinadas à SENASP, SEGEN ou SEOPÍ encontra-se anexa ao presente processo, vide arquivo (SEI [15976245](#)). Da mesma forma, a distribuição detalhada dos veículos entre os órgãos partícipes pode ser acessada no arquivo (SEI [15721919](#)), conforme Termos de Participação (SEI [15743144](#)), (SEI [15743162](#)), (SEI [16170773](#)), (SEI [15743177](#)), (SEI [15743194](#)), (SEI [15743232](#)), (SEI [15743255](#)), (SEI [15743286](#)), (SEI [15743300](#)), e esclarecida qualquer dúvida junto a Coordenação de Procedimentos Licitatórios - CPL da SEGEN, os quais seguem distribuídos em síntese na tabela que segue:

VEÍCULOS LANÇADOS NA TABELA 1.1 DISTRIBUÍDOS ENTRE OS ÓRGÃOS PARTÍCIPES - CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA IRP (SEI 15721919)						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UF CONFORME IRP	UASG/ÓRGÃO	REFERÊNCIA DE ENTREGA	QTD/ÓRGÃO	QTD TOTAL DO ITEM
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Norte	93120 - ESTADO DO ACRE	925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Rio Branco/AC	30	181
		93220 - ESTADO DO AMAPA	926477 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPA	Macapá/AP	13	
			926969 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ		40	
		93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Manaus/AM	10	
		93420 - ESTADO DO PARA	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PA	Belém/PA	10	
		93520 - ESTADO DE RONDONIA	925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	15	
		93720 - ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	20	
SSP RR	927916 - FUNDO EST. DE SEG. PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	43			
2	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Nordeste	94320 - ESTADO DO CEARA	452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	10	194
		94120 - ESTADO DO MARANHAO	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	São Luis/MA	8	
		94620 - ESTADO DE PERNAMBUCO	927555 - POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO	Recife/PE	20	
		94220 - ESTADO DO PIAUI	927119 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUI	Teresina/PI	90	
		94420 - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925535 - SECRET. DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	30	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aracaju/SE	5	
			927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PÚBLICA/SE		15	
SSP AL	926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Maceió/AL	16			
3	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Centro-Oeste	97400 - DISTRITO FEDERAL	926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	84	155
			926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		11	
		97120 - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	452105 - SECRETARIA DE EST. DE JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA	Campo Grande/MS	60	
4	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Sudeste	95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS	927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PÚBLICA/MF	Belo Horizonte/MG	100	276
			927115 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		20	
			926770 - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS		150	
PC RJ	927499 - SECRETARIA DE POLÍCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Rio de Janeiro/RJ	6			
5	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento de Detidos Região Sul	96120 - ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	219	269
		96220 - ESTADO DE SANTA CATARINA	463337 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Florianópolis/SC	50	
6	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartimento para Transporte de Materiais Região Norte	93120 - ESTADO DO ACRE	462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rio Branco/AC	9	167
			925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		20	
		93220 - ESTADO DO AMAPA	926477 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPA	Macapá/AP	9	
			926969 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		20	
		93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Manaus/AM	10	
			462430 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS		3	
		93420 - ESTADO DO PARA	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Belém/PA	4	
93520 - ESTADO DE RONDONIA	925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	10			
93720 - ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	2			

			926070 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE TOCANTINS		8	
		SSP RR	927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	72	
7	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Transporte de Materiais Região Nordeste	94720 - ESTADO DAS ALAGOAS	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Maceió/AL	10	179
			926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		5	
		94320 - ESTADO DO CEARA	452984 - SECRETARIA DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	10	
			453129 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ		15	
		94120 - ESTADO DO MARANHÃO	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA	São Luis/MA	5	
		94520 - ESTADO DA PARAIBA	927143 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA	João Pessoa/PB	6	
		94620 - ESTADO DE PERNAMBUCO	927086 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO	Recife/PE	10	
		94220 - ESTADO DO PIAUI	927119 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUI	Teresina/PI	47	
		94420 - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	30	
			925541 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RN		6	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aracaju/SE	5	
			927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE		10	
927136 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE	20					
8	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Transporte de Materiais Região Centro-Oeste	97400 - DISTRITO FEDERAL	926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	18	140
			450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA		17	
		97320 - ESTADO DE GOIAS	926903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Goiânia/GO	20	
		97220 - ESTADO DO MATO GROSSO	927553 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT	Cuiabá/MT	25	
		97120 - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	452105 - SECRETARIA DE EST.DE JUST.E SEGURANÇA PÚBLICA	Campo Grande/MS	60	
9	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Transporte de Materiais Região Sudeste	95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS	927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PUBLICA/MF	Belo Horizonte/MG	50	70
			927115 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		10	
			926965 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS		10	
10	Caminhonete 4x4 Caracterizada Com Compartmento para Transporte de Materiais Região Sul	96120 - ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	212	234
		96220 - ESTADO DE SANTA CATARINA	927139 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA	Florianópolis/SC	22	
11	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Norte	93120 - ESTADO DO ACRE	925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Rio Branco/AC	30	181
		93220 - ESTADO DO AMAPA	926969 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Macapá/AP	40	
		93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Manaus/AM	5	
			462430 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS		2	
		93420 - ESTADO DO PARA	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Belém/PA	10	
		93520 - ESTADO DE RONDONIA	925986 - SECRET.DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	14	
		93720 - ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG.PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	55	
			926070 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE TOCANTINS		4	
SSP RR	927916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	21			
12	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Nordeste	94720 - ESTADO DAS ALAGOAS	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Maceió/AL	5	123
			926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		6	
		94320 - ESTADO DO CEARA	452984 - SECRETARIA DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	10	
			453129 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ		5	
		94120 - ESTADO DO MARANHÃO	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA	São Luis/MA	5	
		94220 - ESTADO DO PIAUI	927119 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUI	Teresina/PI	37	
		94420 - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	10	
			926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		10	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE	Aracaju/SE	30	
			927136 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE		5	
13	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Centro-Oeste	97400 - DISTRITO FEDERAL	926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	12	41
			450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA		4	
		97320 - ESTADO DE GOIAS	926903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Goiânia/GO	5	
		97120 - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	452105 - SECRETARIA DE EST.DE JUST.E SEGURANÇA PÚBLICA	Campo Grande/MS	20	
14	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sudeste	95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS	927115 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Belo Horizonte/MG	20	20

15	Caminhonete 4x4 Descaracterizada Região Sul	96120 - ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	180	180
16	Sedan Caracterizado Região Norte	93120 - ESTADO DO ACRE	462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rio Branco/AC	16	170
			925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		20	
		93220 - ESTADO DO AMAPA	926477 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPA	Macapá/AP	2	
			926969 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		20	
		93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Manaus/AM	5	
		93420 - ESTADO DO PARA	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Belém/PA	5	
		93520 - ESTADO DE RONDONIA	925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	15	
		93720 - ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	20	
		CBM AM	462430 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS	Manaus/AM	5	
CBM TO	926070 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE TOCANTINS	Palmas/TO	8			
SSP RR	927916 - FUNDO EST. DE SEG. PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	54			
17	Sedan Caracterizado Região Nordeste	94720 - ESTADO DAS ALAGOAS	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Maceió/AL	10	139
			452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	5	
		94320 - ESTADO DO CEARA	453129 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ			
			94120 - ESTADO DO MARANHÃO	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	São Luis/MA	
		94620 - ESTADO DE PERNAMBUCO	927555 - POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO	Recife/PE	10	
		94420 - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925535 - SECRET. DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	20	
			925541 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RN	Natal/RN	6	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aracaju/SE	20	
			927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE		30	
927136 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE	25					
18	Sedan Caracterizado Região Centro-Oeste	97400 - DISTRITO FEDERAL	450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	BRASÍLIA/DF	7	27
		97320 - ESTADO DE GOIAS	926903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Goiânia/GO	20	
19	Sedan Caracterizado Região Sudeste	95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS	927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PÚBLICA/MF	Belo Horizonte/MG	40	90
			927115 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		30	
			926770 - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS		20	
20	Sedan Caracterizado Região Sul	96120 - ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	475	475
21	Sedan Descaracterizado Região Norte	93120 - ESTADO DO ACRE	462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rio Branco/AC	10	318
			925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		40	
		93220 - ESTADO DO AMAPA	926969 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Macapá/AP	20	
			93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Manaus/AM	
		93420 - ESTADO DO PARA	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Belém/PA	12	
		93520 - ESTADO DE RONDONIA	925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	15	
		93720 - ESTADO DE TOCANTINS	925957 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO ESTADO DO TO	Palmas/TO	182	
			926070 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE TOCANTINS		4	
SSP RR	927916 - FUNDO EST. DE SEG. PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	25			
22	Sedan Descaracterizado Região Nordeste	94720 - ESTADO DAS ALAGOAS	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Maceió/AL	5	94
			452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	5	
		94320 - ESTADO DO CEARA	453129 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ			
			94120 - ESTADO DO MARANHÃO	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	São Luis/MA	
		94420 - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925535 - SECRET. DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	10	
			925541 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RN		3	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aracaju/SE	20	
			927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANÇA PÚBLICA/SE		30	
			927136 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE		5	
SSP AL	926474 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Maceió/AL	8			
23	Sedan Descaracterizado Região Centro-Oeste	97400 - DISTRITO FEDERAL	926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA/DF	6	105
			450107 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		21	
			926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		63	
		97320 - ESTADO DE GOIAS	926903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Goiânia/GO	15	
24	Sedan Descaracterizado Região Sudeste	95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS	927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PÚBLICA/MF	Belo Horizonte/MG	7	47
			927115 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		20	
			926770 - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS		20	
25	Sedan Descaracterizado Região Sul	96120 - ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	431	431

31	Ambulância Tipo C Região Norte	93120 - ESTADO DO ACRE	462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE	Rio Branco/AC	20	67
			925307 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		6	
		93220 - ESTADO DO AMAPA	926477 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPA	Macapá/AP	3	
		93320 - ESTADO DO AMAZONAS	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	Manaus/AM	3	
			462430 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS		3	
		93420 - ESTADO DO PARA	925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Belém/PA	10	
		93520 - ESTADO DE RONDONIA	925986 - SECRET. DE ESTADO DA SEG, DEFESA E CIDADANIA	Porto Velho/RO	10	
		CBM TO	926070 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE TOCANTINS	Palmas/TO	4	
SSP RR	927916 - FUNDO EST. DE SEG. PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	Boa Vista/RR	8			
32	Ambulância Tipo C Região Nordeste	94720 - ESTADO DAS ALAGOAS	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	Maceió/AL	10	68
		94320 - ESTADO DO CEARA	452984 - SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Fortaleza/CE	5	
			453129 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ		15	
		94120 - ESTADO DO MARANHAO	450955 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	São Luis/MA	2	
		94520 - ESTADO DA PARAIBA	927143 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA	João Pessoa/PB	10	
		94220 - ESTADO DO PIAUI	927119 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUI	Teresina/PI	3	
		94420 - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925535 - SECRET. DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL	Natal/RN	10	
			925541 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RN		6	
		94820 - ESTADO DE SERGIPE	926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	Aracaju/SE	3	
			927586 - FUNDO ESPECIAL PARA A SEGURANCA PUBLICA/SE		3	
927136 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE	1					
33	Ambulância Tipo C Região Centro-Oeste	25915 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	BRASÍLIA/DF	26	106
		97400 - DISTRITO FEDERAL	926015 - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		1	
		97320 - ESTADO DE GOIAS	926903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	Goiânia/GO	20	
		97220 - ESTADO DO MATO GROSSO	927553 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT	Cuiabá/MT	25	
		97120 - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	452105 - SECRETARIA DE EST. DE JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA	Campo Grande/MS	34	
34	Ambulância Tipo C Região Sudeste	95120 - ESTADO DE MINAS GERAIS	927082 - SECRETARIA DE EST. DE JUS. E SEG. PÚBLICA/MF	Belo Horizonte/MG	80	92
			927115 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		2	
			926965 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS		10	
35	Ambulância Tipo C Região Sul	96120 - ESTADO DO PARANA	453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Curitiba/PR	32	103
		96220 - ESTADO DE SANTA CATARINA	927139 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA	Florianópolis/SC	71	

1.3. Com base na faculdade conferida a administração pública conforme Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, a saber:

"Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

1.4. O tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não será aplicado, justificado abaixo, conforme previsto no inciso II, Art. 10º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, além do inciso III, do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devido à destinação específica e exclusiva do objeto, uma vez que o próprio artigo faculta essa possibilidade frente a um prejuízo ao conjunto do objeto:

"Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I -

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;"(grifou-se)

1.5. Considerando que os objetos da pretensa aquisição remetem a veículos de elevado valor agregado, configurados com itens que demandam competência e *know how* específicos, o que, por natureza, já limitaria a possibilidade de uma ME ou EPP, verifica-se que o tratamento diferenciado para microempresas e as empresas de pequeno porte, não se mostra vantajoso, logo, a Administração não irá optar pelo tratamento diferenciado para os itens deste Termo de Referência.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.7. Para o presente processo, há a necessidade de delimitação dos itens por regiões a fim de que não seja prejudicado o atendimento integral das necessidades das Unidades Federativas, garantido que sejam contempladas as demandas daqueles órgãos localizados em regiões de difícil acesso com um valor adequado. Visa-se também a possibilidade de se atingir o volume necessário de aquisições com vislumbre no ganho de escala, ao passo que a delimitação dos itens como o correspondente a uma mesma região amplia o poder de venda de uma possível licitante, mitigando os custos elevados daquela UF que, por essência, não seria atendida no certame ou pagaria valor consideravelmente superior às demais para o mesmo objeto.

1.8. As especificações técnicas dos objetos estão descritas no Anexo I-A deste Termo de Referência e foram detalhadas de forma a garantir que os objetos adquiridos tenham qualidade e cumpram a finalidade para a qual serão adquiridos.

1.9. A indicação dos endereços de entrega seguirá a informação contida na Tabela do tópico 1.1, acima posicionada, respeitando a distribuição de acordo com as respectivas Unidades Federativas, sendo que o endereço poderá ser obtido com exatidão junto aos respectivos órgãos participantes do certame.

1.10. Com fundamento nos incisos I e III do Art. 3º do [Decreto 7.892/2013](#), será adotado para a presente aquisição o Sistema de Registro de Preços - SRP, considerando que pelas características dos bens, existe a necessidade de contratações frequentes e, ainda, em razão da aquisição atender a mais de um órgão e a programas de governo.

1.11. A Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN/MJSP permitirá adesão nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em que *"... não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem"* em conformidade com o limite previsto no Art. 22, § 4º, do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

1.12. A motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) dar-se em razão do objeto alvo da presente aquisição ser de uso frequente pelos órgãos de Segurança Pública, tanto Estaduais quanto Federais. Deste modo, a permissão para utilização da futura ata por possíveis "caronas" facilita a aquisição destes bens pelos órgãos dos Entes Federados, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos materiais, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e descrita no ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A SENASP/MJSP, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

5.2. Os veículos automotores ofertados deverão atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata; e aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes.

5.3. Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar, deverá apresentar juntamente com a proposta ou, durante a fase de Julgamento da Proposta, após solicitação do Pregoeiro, Declaração de que atenderá os requisitos de sustentabilidade ambiental, tais como uso de materiais recicláveis na embalagem dos produtos, reuso de recursos hídricos provenientes do processo produtivo, entre outros, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da aprovação do veículo referência por meio do relatório de vistoria, prorrogável uma única vez por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos desde que justificado pela contratada o motivo do atraso, em remessa única, conforme a quantidade empenhada, nos endereços indicados pelos órgãos contratantes e em atenção ao tópico 6.2.

6.2. A entrega dos bens aos órgãos gerenciadores deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, nos endereços, quantitativos e cores estabelecidos pelo órgão contratante, conforme distribuição entre as Unidades Federativas contida na tabela do Tópico 1.1, sendo necessário o contato da CONTRATADA junto a CONTRATANTE para a indicação específica do endereço de entrega, entretanto vinculado à UF/Região indicada na respectiva tabela.

6.3. A entrega dos bens aos órgãos participantes deverá ser realizada conforme tratativas entre a CONTRATADA e os CONTRATANTES, conforme estabelecido nos termos de participação no certame, e alinhado a distribuição entre as Unidades Federativas contida na tabela do Tópico 1.1, vinculado à UF/Região indicada na respectiva tabela.

6.4. Antes da produção em série e entrega final dos veículos, para atendimento da demanda empenhada e assinado o contrato, a fim de verificar a conformidade aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE para a apresentação dos veículos na fábrica da empresa ou local equivalente, com as respectivas adaptações e grafismos, em atendimento às especificações técnicas do objeto, devendo a CONTRATANTE apresentar relatório de vistoria com objetivo de comparar as especificações técnicas mínimas exigidas neste instrumento e seus Anexos. O relatório servirá de documento que orientará o recebimento dos demais veículos a serem entregues.

6.5. Para a verificação da conformidade, será designada, por meio de portarias independentes, equipes técnicas constituídas por integrantes de cada Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participes, cada qual com responsabilidade de avaliação referente ao objeto que visa adquirir, os quais, individualmente, custearão a movimentação da equipe técnica responsável pela avaliação do objeto ao local previamente estabelecido entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

6.6. A apresentação dos veículos deverá ocorrer, na fábrica ou na empresa implementadora ou adaptadora, ou em outro local adequado ao recebimento indicado previamente pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, prorrogável uma única vez por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, para os itens de 01 a 30, contados da assinatura do contrato.

6.7. Para os itens de número 31 a 35, o prazo estabelecido para apresentação dos veículos será no máximo de até 90 (noventa dias) corridos, prorrogável uma única vez por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

6.8. Serão observados, pela equipe avaliadora, os seguintes critérios objetivos: atendimento às características do objeto; padronização de cor, grafismo; funcionamento dos equipamentos comunicação, luminosos e sonoros e compatibilidade dos demais componentes dos bens, de acordo com especificações técnicas previstas neste instrumento.

6.9. As adequações por ventura necessária indicadas pela equipe de modo a atender às especificações previamente definidas no edital, deverão ser corrigidas em até 10 (dez) dias corridos, após comunicação oficial ao fornecedor, e suas correções avaliadas pela comissão de modo a aprovação do veículo referência.

6.10. A equipe técnica deverá avaliar os veículos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, em seguida elaborar relatório com registro fotográfico. Fato que será comunicado a CONTRATADA previamente.

6.11. O veículo será computado no quantitativo a ser fornecido, devendo o relatório de verificações devidamente corrigido em termos finais, acompanhar a documentação de entrega de modo a facilitar a verificação do veículo com as especificações contratadas.

6.12. A Equipe Técnica poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas para aferição de qualidade do material. Estas provas serão emitidas às expensas da CONTRATADA e poderão ser de laboratórios acreditados por ela indicados.

6.13. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.14. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.15.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.16. Os objetos desta contratação serão recebidos, mediante Termo Circunstanciado, por comissões compostas por representantes dos Estados Conveniados e dos órgãos partícipes, designados através de portaria para esse fim.

6.17. As comissões de que trata o item anterior se referem às Comissões Mistas de Recebimento, compostas por no mínimo 03 (três) representantes dos Estados Conveniados e 03 (três) representantes da Comissão de Recebimento Provisório, composta por servidores indicados pela SENASP.

6.18. A empresa deverá comunicar à contratante, com 20 (vinte) dias úteis de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação dos itens, no endereço eletrônico clog.dfnsf@mj.gov.br, além dos telefones (61) 2025-7856.

6.19. Caberá as comissões designadas rejeitarem no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

6.20. Caberá às Comissões Mistas de Recebimento a confecção dos seguintes documentos:

6.20.1. Relatório Fotográfico, que deverá registrar, no mínimo: foto do número dos chassis, fotos dos painéis, fotos das placas, foto panorâmica de todos os veículos no pátio, fotos individuais do veículo (laterais, frontais e traseiras) e poderão ser solicitadas e incluídas quantos tipos de fotos acharem pertinentes;

6.20.2. Cópia dos documentos dos veículos (CRLV, Notas Fiscais e etc.);

6.20.3. *Check List* devidamente preenchido e assinado.

6.21. Às Comissões Mistas de Recebimento deverão acostar aos autos todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento, devendo ser enviados à SENASP, no endereço eletrônico clog.dfnsf@mj.gov.br, além dos telefones (61) 2025-7856.

6.22. Cada órgão gerenciador ou órgão partícipe será responsável pelos procedimentos de gestão e fiscalização do contrato respectivo aquele órgão, sendo a informação referenciada no tópico anterior voltada a demanda da DFNSP.

6.23. **Dos prazos para o recebimento:**

6.24. A Comissão de Recebimento Provisório poderá realizar visita in loco a todos Estados Conveniados, de forma a realizar o recebimento provisório e a entrega do objeto juntamente aos representantes do Estado, compondo as Comissões Mistas de Recebimento, com vistas a sanar qualquer dúvida ou inconsistência quanto ao recebimento do bem.

6.25. O recebimento e aceitação do objeto poderá ser efetuados por Comissão Mista de Recebimento, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

6.25.1. **Provisoriamente**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da entrega do quantitativo solicitado, para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e no *check list*, pela Comissão Mista de Recebimento devidamente designada. Em se tratando da entrega de veículos doados, a citada Comissão deverá ser composta de no mínimo 03 (três) representantes dos Estados Conveniados e 03 (três) representantes da Contratada, sendo no mínimo 1 (um) representante de cada órgão gerenciador. No caso de veículos destinados ao uso Operacional da DFNSP, a Comissão de Recebimento Provisório será composta por no mínimo 03 (três) representantes, com no mínimo 1 (um) representante de cada órgão gerenciador, devidamente nomeados em portaria;

6.25.2. **Definitivamente**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade entre os bens entregues e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão Mista de Recebimento devidamente designada para este fim.

6.26. Em caso de prorrogação, a solicitação deverá ser feita por escrito, justificadamente, antes do vencimento da data prevista para entrega, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual. Sendo aceito o pedido de prorrogação, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos.

6.27. A Comissão de Recebimento Definitivo será responsável pelo atesto das notas fiscais. Fica a contratada responsável em enviar a nota Fiscal original para agilizar o pagamento do bens, não sendo aceito somente o DANFE como nota fiscal.

6.28. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança no fornecimento do bem.

6.29. Objetos entregues diferentes dos propostos ou que apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

6.30. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à contratada, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

6.31. Para fins de recebimento e avaliação dos objetos, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:

6.31.1. Compatibilidade com as especificações;

6.31.2. Quantidades previstas;

6.31.3. Atendimento ao prazo de entrega estipulado;

6.31.4. Garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;

6.31.5. Aspecto visual das peças; e

6.31.6. Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

6.32. Considerando a necessidade de providências administrativas para liberação e deslocamento da Comissão de Recebimento Provisório aos Estados conveniados, a Contratada deverá informar a Contratante no prazo não inferior a 30 (trinta) dias a data prevista para entrega do objeto. Ademais, fica condicionada a entrega, de igual modo, o recebimento a autorização formal por parte da Comissão de Recebimento Provisória designada pela SENASP, onde a falta de tal autorização acarretará a recusa nos Estados do recebimento do objeto.

6.33. A contratada deverá entregar os veículos devidamente licenciados na UF de entrega, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento, baixa do IPVA, seguro obrigatório – DPVAT e eventuais débitos de penalidades. Ressalta-se que todos os débitos referentes ao ano da entrega deverão ser quitados as custas da contratada.

6.34. A contratada deverá entregar os veículos devidamente abastecidos de combustível, com a capacidade máxima do tanque, em razão do período de tempo necessário para inclusão dos mesmos no sistema de abastecimento de cada órgão, bem como, prevenir a ocorrência de qualquer tipo de pane por falta de combustível, evitando possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acerca de desvios de condutas, irregularidades, fraudes ou atos ilícitos, praticados na execução do contrato;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 7.1.6. Não praticar atos para ingerência na administração da empresa contratada, especialmente quanto a direcionamento de escolha de possíveis trabalhadores;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Estabelecer, em conformidade à Portaria MJSP nº 513, de 2020, normas gerais de integridade em até 06 (seis) meses;

8.1.8. A implantação ou a adequação do Programa de Integridade poderá ser comprovada por qualquer documento hábil a ser encaminhado à equipe de fiscalização do contrato, preferencialmente, em meio digital.

8.1.9. Orientar seus empregados alocados para a execução do contrato sobre as normas de integridade e a indispensabilidade de seu cumprimento;

8.1.10. Adotar práticas de governança e gestão capazes de identificar e mitigar desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, de acordo com as normas de integridade previstas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015;

8.1.11. Relatar ao órgão contratante, por escrito, qualquer descumprimento das normas de integridade praticado por agentes públicos com os quais mantenha contato em decorrência da execução do contrato;

8.1.12. Substituir com presteza qualquer profissional que tenha cometido desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, conforme observado e notificado pelo agente público competente;

8.1.13. Apresentar à equipe de fiscalização do contrato, juntamente com o rol de documentos obrigatórios do empregado alocado para a execução do contrato, Termo de Ciência e Concordância, devidamente assinado pelo empregado, conforme modelo constante no anexo à Portaria MJSP nº 513, de 2020, e a este Termo de Referência;

8.1.13.1. Encaminhar à equipe de fiscalização do contrato, observados os prazos estabelecidos na alínea "a", documentação que evidencie, em alinhamento com os parâmetros do Capítulo IV do Decreto nº 8.420, de 2015, a realização das seguintes ações e atividades:

8.1.13.1.1. promoção e participação em reuniões, apresentações, palestras e quaisquer outros eventos de natureza semelhante que evidenciam o comprometimento da alta direção da empresa em temas relacionados à integridade;

8.1.13.1.2. mapeamento dos riscos de integridade e estabelecimento de ações mitigadoras, revisadas periodicamente;

8.1.13.1.3. canal de denúncia, aberto e amplamente divulgado, com garantia do devido sigilo ao denunciante;

8.1.13.1.4. código de ética ou de conduta aplicável a todos os dirigentes, administradores e empregados, independente de cargo, emprego, posto ou função exercidos;

8.1.13.1.5. treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade, que envolvam as vedações incidentes na relação público-privada;

8.1.13.1.6. promoção de campanhas para divulgar os princípios e valores que regem a empresa contratada e o serviço público, bem como outros temas sobre integridade e combate a desvios de conduta, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;

8.1.13.1.7. adoção de medidas disciplinares, em caso de violação do Programa de Integridade, e de procedimentos e determinações que assegurem a pronta interrupção da tentativa ou da prática de desvios de conduta, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;

8.1.13.1.8. monitoramento contínuo do Programa de Integridade, com objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de prevenção de atos lesivos, bem como sua detecção e combate; e

8.1.13.1.9. encaminhamento semestral de relatório da execução do Programa de Integridade à equipe de fiscalização do contrato;

8.1.13.2. Cumprir e exigir que os empregados alocados para a execução do contrato nas repartições administrativas cumpram, no que couber, as regras estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente de cada órgão, conforme atualização introduzida pelo Decreto Nº 9.412 de 2018.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Caberá à equipe de fiscalização do contrato acompanhar o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos comprobatórios quanto à obrigação prevista no item 8.1.7 deste Termo de Referência.

11.4.1. Após análise da conformidade das informações, a equipe de fiscalização do contrato deverá dar ciência à unidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública responsável pelo Programa de Integridade e à empresa contratada.

11.4.1.1. Em caso de descumprimento da obrigação de apresentar o Programa de Integridade dentro dos prazos estabelecidos, a equipe de fiscalização deverá tomar as providências cabíveis para a aplicação de penalidade à empresa contratada.

11.4.2. Após a implementação ou adequação do Programa de Integridade pela contratada, a equipe de fiscalização deverá realizar acompanhamento da execução do programa, por meio do relatório encaminhado pela empresa contratada, semestralmente.

11.4.2.1. Em caso de descumprimento do envio do relatório semestral, a equipe de fiscalização deverá notificar a empresa contratada e proceder com o registro do ocorrido.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de reajustamento pelo IPCA/IBGE, visto ser o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2. Seguro-garantia;

14.2.3. Fiança bancária.

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. A garantia de todos os equipamentos, acessórios ou itens adicionados ao veículo para execução da adaptação/transformação em veículo policial será de responsabilidade da Contratada.

15.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.9. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

17.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) Atestados que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo 10% (dez por cento) do item ofertado ou similar. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

17.3. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

17.4. A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas da DFNSP. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame.

17.5. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. Os custos da aquisição foram estimados conforme detalhamento abaixo:

18.1.1. Para as quantidades registradas, o custo foi estimado em **R\$ 1.839.660.500,03 (um bilhão, oitocentos e trinta e nove milhões, seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais e três centavos);**

18.1.2. Para as quantidades de possíveis adesões tardia, o custo foi estimado em **R\$ 3.679.321.000,06 (três bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões trezentos e vinte e um mil reais e seis centavos);**

18.1.3. Os valores foram obtidos durante a pesquisa de preços materializada pela **Nota Técnica nº 37/2022/Splan/SPROJ/CGAD-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (SEI 17795715).**

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício do corrente ano, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e natureza das despesas seguem descritos abaixo:

Unidade Demandante	Origem do recurso	Programa de Trabalho	Grupo de Natureza da Despesa	PI	PTRES	Fonte	PO
DFNSP/SENASP	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06 181 5016 2B00 0001	44.90.52	SP99902BFN1	194256	0118	00001
CRIBPG/DPSP/SENASP	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SP929BQ1BG5	185342	0118	00005
CSS/DPSP/SENASP	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06 181 5016 21BQ 0001	44.90.52	SP96PBQ4PV9	194263	0118	00009
CINT/DPSP/SENASP	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06 181 5016 21BQ 0001	44.90.52	SP999BQ3AP3	194261	0118	00003
CGFRON/DIOP/SEOPI	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SO899BQDOPF	194251	0118	000F
CGCCO/DIOP/SEOPI	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SO999BQDOPE	194250	0118	000E
CGPOP/DIOP/SEOPI	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SO999BQDOPE	194250	0118	000E
ALOG/DIOP/SEOPI	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SO999BQDOPE	194250	0118	000E
DINT/SEOPI	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SO909BQDING	194250	0118	000G
SEGEN	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	06.181.5016.21BQ.0001	44.90.52	SG999BQSEGD	194249	0118	000D

20. ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

20.1.1. **Anexo I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

20.1.2. **Anexo I-B - PAINEL DE CONTROLE**

20.1.3. **Anexo I-C - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC, INSTITUÍDA PELA PORTARIA DIGES Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 (SEI 17124394), OS QUAIS ASSINAM ABAIXO:

ESDRAS LEÃO AMORIM
Integrante Requisitante- DFNSP/SENASP

JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO
Integrante Requisitante- DFNSP/SENASP

ANTONIO GUARANÁ MENDES
Integrante Requisitante - DPSP/SENASP

EDNALDO FERNANDO RODRIGUES
Integrante Requisitante- DPSP/SENASP

FABIANO PALUDO RIEGER
Integrante Requisitante- DIOP/SEOPI

JOÃO FERNANDO HENRIQUES PINHEIRO FILHO
Integrante Requisitante- DIOP/SEOPI

SÉRGIO MARTINS SANTANA
Integrante Técnico- DFNSP/SENASP

MARCELO ABADIA GOMES DOS SANTOS
Integrante Técnico- DFNSP/SENASP

LÂNIA COUTINHO DOS SANTOS

De acordo:

Portaria nº 842-MJSP, de 10 de julho de 2020 (nomeação CGAD da DFNSP), DOU nº 132, de 13 de julho de 2020 (SEI [13702885](#))

EDSON GONDIM SILVESTRE
Coordenador-Geral de Administração da Força Nacional

Aprovo o presente Termo de Referência, de acordo com:

Portaria SENASP nº 159, de 04 de agosto de 2020 (subdelegação de competências) - (SEI [16176885](#))
Portaria nº 1.429-SE/MJSP, de 03 de novembro de 2020 (Delegação e Subdelegação da SE), DOU nº 213, de 09 de novembro de 2020 (SEI [13702886](#))
Portaria SEOPI nº 15, de 10 de março de 2020 (subdelegação de competências) - (SEI [16176638](#))
Portaria nº 186-MJSP, de 08 de janeiro de 2019 (nomeação Diretor da DPSP), DOU nº 5-B, de 08 de janeiro de 2019 (SEI [14143710](#))
Portaria nº 186-MJSP, de 26 de março de 2022 (nomeação Diretor DIOP/SEOPI), DOU nº 45, de 08 de março de 2022 (SEI [17516920](#))
Portaria nº 05, de 17 de junho de 2020 (Subdelega competências no âmbito da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEI [13702884](#))
Portaria nº 1.169-MJSP, de 04 de outubro de 2021 (nomeação Diretor DIGES/SEGEN), DOU nº 189, de 05 de outubro de 2021 (SEI [16177912](#))
Portaria nº 273-MJSP, de 30 de março de 2022 (nomeação Diretor da DFNSP), DOU nº 31, de 30 de março de 2022 (SEI [17608657](#))

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Diretor da DFNSP/SENASP/MJSP - Demandante

MARCELO APARECIDO MORENO
Diretor da DPSP/SENASP/MJSP - Demandante

FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA
Diretor da DIOP/SEOPI/MJSP - Demandante

JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA
Diretora da DIGES/SEGEN/MJSP - Demandante

ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO ITEM 1 AO 05 - CAMINHONETE 4X4 COM COMPARTIMENTO HUMANIZADO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS

1.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

1.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de atendimento de suporte avançado, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

1.1.2. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor branca original de fábrica, tendo como REFERÊNCIA o código pantone (branco MIT-WII). Caso o fabricante não tenha essa cor original de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratada. Caso não seja aprovada, o veículo deverá ser pintado por empresa homologada pelo fabricante.

1.1.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades das Polícias Militares Estaduais, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionadas pelo mal tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de suporte avançado, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.

1.1.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

1.1.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante as atividades de busca e salvamento, facilita a locomoção e visualização dentro do veículo. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

1.1.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

1.1.7. Rack de teto original do fabricante ou adaptado por empresa homologada pelo fabricante, desde que seja instalado em local pré-definido na fabricação do veículo, não sendo admitido furos no teto do veículo para sua instalação.

1.1.8. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

1.1.9. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica.

1.1.10. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio ou na alavanca e volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4 LOW /BAIXA/REDUZIDA (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente - AWD), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine ou acionamento automático sobre demanda; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, acive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.

1.1.11. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.

1.1.12. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido mais potência do motor, permitindo o tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.

1.1.13. Potência máxima do motor de no mínimo de 190 cv (tolerância de - 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pelas Polícias Militares. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso pelas Polícias Militares, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de transitar em vias urbanas ou rurais, em deslocamento ou situações que demandem urgência no atendimento. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de defesa social, são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

1.1.14. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

1.1.15. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade. O sistema de freio ABS possibilita maior segurança na direção veicular, em situações de estresse elevado, enquanto o EBD otimiza ainda mais o sistema de frenagem. Quando o sistema ABS identifica a rápida desaceleração do veículo, ou seja, uma frenagem brusca, o comando eletrônico impossibilita o travamento das rodas, diminui a pressão hidráulica no sistema de freio evitando uma derrapagem ou o arraste do veículo, evitando a perda do controle e diminuindo o espaço necessário para realização da frenagem. O sistema EBD, que representa o controle de distribuição da força de frenagem e trabalha junto com o ABS, controla a distribuição da frenagem sobre as rodas individualmente, proporcionando que cada roda sofra força de frenagem diferenciada, de maneira regularmente distribuída, considerando as variações de aderência e tração de cada pneu com o piso. Devido a suspensão elevada do veículo, centro de gravidade alto, o controle eletrônico de estabilidade e tração auxilia o motorista a manter o veículo sob controle mesmo em curvas acentuadas e em alta velocidade.

1.1.16. Sistema de segurança complementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros, visando proporcionar maior condição de segurança para os policiais militares no caso de acidente, minimizando lesões. Caso o modelo ofertado na proposta tenha mais de 2 air-bags, não poderá ser desativado ou removido para instalação ou adequação de qualquer customização.

1.1.17. Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 (setenta e cinco) litros (tolerância de - 5%). Com este volume do tanque garante-se autonomia em tempo razoável. A capacidade mínima foi estabelecida considerando fatores operacionais, como o fato de viaturas policiais necessitarem permanecerem ligadas e com motor em funcionamento por tempo considerável durante operações. Ressalta-se também que, devido a natureza das missões desenvolvidas pelas Polícias Militares, há um histórico de distâncias longas entre postos de abastecimento em regiões de difícil acesso, o que demonstra a necessidade de tanques com maior capacidade de armazenamento de combustível.

1.1.18. Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos bancos dianteiros individuais e três no banco traseiro.

1.1.19. Conjunto de rodas em aço, originais do veículo ou fabricadas e instaladas por empresa homologada. Pneus com banda de rodagem mínima de 255 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra - A/T), sendo o estepe em roda de aço (caso as 04 rodas sejam de aço), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo. O pneu com banda de rodagem mínima de 255 mm garante uma boa estabilidade e controle durante a condução. Rodas deverão na cor original de fábrica. A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 15 (quinze) meses contados da data de entrega do veículo.

1.1.20. Será aceito roda de liga leve conforme original de fábrica, no entanto a contratada, em casos recorrentes de trinca ou quebra da roda, devido sua utilização off road, deverá analisar a peça, emitir laudo técnico, em todas as redes de concessionários, e repor a peça num prazo máximo de 20 dias úteis, caso não seja comprovado mal uso. Estepe com roda de liga leve (caso as 04 rodas sejam de liga leve), mantendo as dimensões das demais rodas do veículo.

1.1.21. Dimensões externas mínimas:

1.1.22. Comprimento mínimo: 5.110 mm (tolerância de 5%);

1.1.23. Distância entre os eixos mínima: 3.000 mm (com tolerância de 5%);

1.1.24. Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de 5%);

1.1.25. Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de 5%);

1.1.26. Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de 5%);

1.1.27. Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de 5%);

1.1.28. Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de 5%).

1.1.29. As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações. Tais parâmetros são capazes de garantir estabilidade e espaço interno ideal.

1.1.30. Ar-condicionado de fábrica, integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa. O ar-condicionado com a função frio/quente além de garantir aos integrantes da viatura maior conforto ao percorrer longas distancias; possuir a função de desembaçar o para-brisa.

1.1.31. Limpador do para-brisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa.

1.1.32. Retrovisores externos com ajuste interno elétrico. Pintura das maçanetas na cor do veículo. O comando elétrico garante maior eficiência na regulagem dos retrovisores e a possibilidade de variação na regulagem durante deslocamento ou em situações que exijam celeridade.

1.1.33. Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor. Importante indicador que permite ao condutor realizar as trocas de marcha na rotação correta, sem dar um sobre giro no motor e aproveitando da melhor forma todas as faixas de torque.

1.1.34. Indicador do nível de combustível analógico ou digital. Por informar precisamente como está o nível de combustível, por intermédio da leitura do mesmo o condutor pode antecipar ou prorrogar um abastecimento.

1.1.35. Indicador gradual de temperatura do "motor", podendo ser analógico ou digital. O motor tem uma faixa de temperatura que é considerada ideal, não devendo estar nem abaixo nem acima do intervalo. As temperaturas muito acima do máximo são prejudiciais ao motor. Este indicador mostra em graus centígrados, por cores ou monocromático com barras de indicação gradual. Interpretar devidamente estas informações importa em maior preservação do motor.

1.1.36. Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, retráteis de 03 (três) pontos para todos os ocupantes. Este item é compulsório para os veículos nacionais. Os cintos de 03 (três) pontos garantem maior segurança.

1.1.37. Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça com ou sem regulagem de altura integrados ou acoplados ao banco, na cor do acabamento interno do veículo. Regulagens que garantem aos integrantes do veículo maior ergonomia. Os apoios de cabeça ajustáveis no banco traseiro atuam na função de evitar o “efeito chicote” em caso de acidentes.

1.1.38. Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante utilizando material de mesmo modelo, qualidade e fabricante que os originais de fábrica. Ressalta-se que serão aceitos os veículos entregues com bancos de material análogo a couro (Couro Ecológico) desde que seja o mesmo utilizado pela montadora nos demais modelos/versões daquele veículo. Ou seja, o mesmo material que é entregue nos veículos que possuam "Bancos em Couro originais de fábrica" da mesma montadora e são comercializados ao público. Caso o modelo ofertado tenha air-bags nos bancos, não poderá ser desativado ou removido para instalação de capa e/ou adequação de qualquer customização. Nas viaturas policiais é muito constante o embarque e desembarque do veículo muito mais que qualquer outro veículo, além disso, os policiais estão sempre usando cinto de guarnição e armas que causam grande atrito com o banco e conseqüentemente um desgaste prematuro, além de proporcionar uma economia em larga escala para a administração pública evitando serviços de estofamento e que o objeto permaneça parado para manutenção trazendo assim outras perdas.

1.1.39. Peito de aço, protetor de cárter, protetor da caixa de câmbio e protetor da caixa de transferência, em aço, de no mínimo 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica; devidamente fixados na parte inferior do veículo, os quais não devem causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão. Será aceito protetores em espessura inferior ao estabelecido no Termo de Referência caso seja um item de série do veículo, ou seja, saia da linha de produção equipado com o protetor de cárter naquela proporção.

1.1.40. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo. Os faróis de neblina ajudam bastante para que o motorista enxergue melhor em situações de névoa ou neblina, pois a maior concentração da névoa é abaixo dos faróis principais. Este sistema sendo original de fábrica tem encaixe perfeito e evita problemas na parte elétrica que muitas vezes acontecem quando o sistema não é original de fábrica.

1.1.41. Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, com GPS, rádio AM/FM, bluetooth, configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters, originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo. Em razão dos constantes deslocamentos nas mais distintas localidades, o Kit multimídia de fábrica com GPS propicia ao condutor o acesso as melhores rotas durante os deslocamentos e maior atenção a direção. Serão aceitos os multimídias que o uso do GPS seja operacionalizado mediante espelhamento de aparelhos smartphones.

1.1.42. Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Velcros costurados no tapete com linha de poliamida Nº 40, na cor preta.

1.1.43. Demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, assim como em conformidade com o PROCONVE. Principalmente por se tratar de um veículo de uso policial, é indispensável que o veículo disponha de todos os equipamentos obrigatórios.

1.2. ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS GERAIS

1.2.1. Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios:

1.2.2. O período de uso da viatura policial deve ser considerado de 24 (vinte e quatro) horas. Assim, permanecerá com o sistema de sinalização visual de emergência constantemente acionado e com equipamentos de comunicação ligados.

1.2.3. Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados com linha poliamida Nº 40 e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha. Considerando que as operações são desenvolvidas em diversas regiões pelo Brasil, muitas vezes em locais com lama, barro e em dias chuvosos, é necessário que seja possível realizar a manutenção com facilidade.

1.2.4. Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas policiais, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque.

1.2.5. Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel.

1.2.6. No mínimo duas tomadas internas de 12 V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo uma tomada USB. Alguns equipamentos usados pelos órgãos de segurança pública são alimentados através destas tomadas 12 V.

1.2.7. Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas. Este sistema proporciona que, em abordagens noturnas, o “efeito surpresa” seja utilizado a favor da força policial. O abordado não terá a percepção da quantidade de policiais e nem de respectivos movimentos.

1.2.8. Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, com plaqueta de metal com descritivo técnico, soldada ou rebitada no engate de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg. A contratada deverá disponibilizar um régua para testar todas as funções da tomada.

1.2.9. Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão ser projetar lateralmente 50 mm além do alinhamento das caixas das rodas. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, no mínimo em três pontos, devendo suportar até 160 Kg em cada uma (caso a carroceria do veículo tenha 03 pontos reforçados, original de fábrica para instalação destes estribos e suporte o peso dos mesmos e mais 160 kg e suporte vibrações (devido o deslocamento em terreno irregular – Off Road), poderá ser instalado na carroceria após a realização de testes e a fabricante do veículo ateste que tal acessório possa ser instalado sem prejuízo algum ao veículo). A instalação destes estribos tem o objetivo de facilitar o rápido embarque e desembarque das viaturas, além de suportar o peso de um policial equipado, do lado de fora, além de proteger a lateral do veículo.

1.2.10. Para-choque de impulsão (quebra-mato) em aço, fixado no chassi, com quatro pontos de ancoragem, com parafusos passantes e porcas travantes ; que abranja somente a altura do para-choque do veículo; dotado de duas barras avançadas na vertical, em aço de no mínimo 7mm de espessura, revestidas com borrachas de no mínimo 20 mm de espessura que absorva pequenos impactos e possibilite empurrar outros veículos sem causar danos na pintura; com duas barras tubulares de cada lado, em aço, de no mínimo 60mm de diâmetro e chapa de no mínimo 4mm, que abranja a frente do para-choque do veículo, com as extremidades dos tubos fechadas/soldadas, com pequena curvatura na extremidades que acompanhe o para-choque do veículo; com furo ou alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 10mm de espessura e no mínimo 35mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT); todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço zincado ou com tratamento geoblack com resistência de 1000h ao aparecimento de corrosão do parafuso, com limite de resistência e escoamento de no mínimo 8.8; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semi-brilhante; sem que seja possível haver qualquer interferência no funcionamento/acionamento (airbag).

1.2.11. Para-choques na mesma cor dor veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

1.2.12. Câmera de ré interligada ao sistema multimídia do veículo, original de fábrica ou instalada como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada do fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo.

1.2.13. Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no pára-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

1.2.14. Garantia Total de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo;

1.3. EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA

1.3.1. Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. A barra deverá ser fixada no rack de teto, através de suporte próprio, fabricado em aço, fixada através de parafusos passantes e porcas travantes, de modo que a barra suporte vibrações e vento conforme a velocidade máxima do veículo (fornecer laudo de teste e ensaios). O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o uso em veículos de urgência e emergência. A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anti corrosão (KTL) e pintura eletrostática na cor na cor preta semi brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox.

1.3.2. Barra sinalizadora com base constituída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), e/ou em policarbonato translúcido e/ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta; com cúpula injetada em Policarbonato (com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), com fechamento da cúpula através parafusos e/ou presilhas em aço inox e borracha de vedação. A cúpula poderá ser inteira ou em partes, desde que mantenha o formato solicitado no item 4.1.

1.3.3. Conjunto luminoso composto por, no mínimo 20 refletores, sendo: no mínimo 07 refletores frontais; no mínimo 07 refletores traseiros; cada um destes refletores deverá ser dotado de no mínimo 06 leds; no mínimo 2 refletores laterais em ambos os lados da barra; cada um destes refletores dotado de no mínimo 03 leds por refletor. LEDs nas cores RUBI para iluminação de emergência e cristal para iluminação frontal; todos os LEDs com no mínimo 03 Watts de potência; sendo que a barra tenha no mínimo 120 LEDs; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em 360° (SAE J845 DE FEV 2019), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Refletor central dianteiro da barra sinalizadora, devesse possuir LEDs na cor CRISTAL, funcionando também como luz de busca frontal, com botão individual exclusivo no controlador. O refletor central dianteiro poderá ter LEDs intercalados na cor cristal e na cor rubi, de modo que ao acionar a luz de busca frontal acione somente os LEDs de cor CRISTAL, e ao acionar animação de patrulhamento 1 acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento devesse acionar somente os LEDs de cor RUBI).

1.3.4. Ou conjunto luminoso composto por no mínimo 12 módulos de LEDs, de alto brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Módulos frontais e traseiros com no mínimo 06 LEDs, na cor Rubi e potência mínima de 3W cada LED; um farol frontal (luz de busca frontal), composto de no mínimo um módulo de 03 LEDs, na cor Cristal e potência mínima de 3W cada LED; módulos e LEDs distribuídos equitativamente de forma a permitir total visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade (SAE J845 DE FEV 2019).

1.3.5. Luzes de beco – dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral), composto por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potência mínima de 42W, apropriados para instalação externa, resistentes as intempéries e vibrações. Instalado próximo a barra de sinalização do teto, nas laterais, de modo que possibilite o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Luz auxiliar de busca, usado em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.

1.3.6. Conjunto luminoso secundário constituído por 04 sinalizadores de LED na cor VERMELHA RUBI; acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; sendo 02 instalados grade dianteira de entrada de ar para o radiador ou para-choque de impulsão (quebra-mato) e 02 instalados na parte traseira superior da capota de fibra, em local que propicie a propagação da luz, de modo que não fiquem tapados pelas portas traseiras da capota quando abertas.

1.3.7. Cada módulo será composto de no mínimo 03 LEDs e potência mínima de 2 W cada LED. Módulo óptico sólido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo.

1.3.8. O sinalizador visual deverá ser comandado por módulo de controle único, dotado de micro processador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 ms a 2 s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 05 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10 A. Necessário para comandar corretamente o sistema de sinalização sem prejudicar a vida útil das lâmpadas de LEDs.

1.3.9. O controlador dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas, em formato retangular. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina, a critério da Comissão de aprovação do veículo referência. Visa facilitar sua utilização por qualquer policial embarcado nos bancos dianteiros do veículo, sem a necessidade a acender a luz interna. Possuir sistema de atenuador noturno para o sistema de iluminação de emergência, Conforme Anexo I-B Painel de Controle.

1.3.10. O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Muito importante para preservar a bateria e evitar panes elétricas nas viaturas.

1.3.11. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios. Busca a preservação do sistema de possível queima, o que geraria custos adicionais caso

o sistema não for dotado destas proteções.

1.3.12. A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo referência, os seguintes documentos:

1.3.13. Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

1.3.14. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso principal (teto) a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595 E J845, J1113 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

1.3.15. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso secundário a ser fornecido atende as normas SAE J575, SAE J595, J845 (em suas últimas versões), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

1.3.16. Garantia total de 36 (trinta e seis) meses para os dispositivos de sinalização acústica e visual, incluindo as barras sinalizadoras, refletores, LEDs, circuitos internos, sirene, megafone, farol de busca e demais materiais dos sinalizadores.

1.4. DISPOSITIVO ACÚSTICO

1.4.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 04 (quatro) tons, que deverá ser instalado no local mais adequado, admitindo-se a instalação junto à barra sinalizadora, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. Equipamento obrigatório às viaturas de policiamento.

1.4.2. A pressão sonora à frente do veículo deverá atender a uma das situações abaixo:

1.4.3. A pressão sonora não poderá ser inferior a 120 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do driver (unidade sonofletora), a um metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve ser posicionado também a um metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas à frente deste (teste de bancada), até a posição do decibelímetro (instrumento de medição); OU

1.4.4. A pressão sonora não poderá ser inferior a 106 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância do veículo, e a um metro de altura do solo. Para esta aferição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura, caso aprovado.

1.4.5. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve rá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Garantir o bom funcionamento do sistema na utilização policial segundo padrões internacionalmente estabelecidos.

1.4.6. Sistema de megafone conjugado à sirene do item anterior. Necessário para a segurança do policial e para que as ordens emanadas por ele sejam perfeitamente entendidas pelo destinatário.

1.4.7. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

1.5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERMITENTE AUXILIAR/ESTROBOSCÓPICO

1.5.1. Strobos em LED, de no mínimo 3W cada; em formato cilíndrico ou linear, na cor cristal, sendo cada LED de no mínimo 1W, com no mínimo 05 lampejos distintos; sendo dois na dianteira (na grade de entrada de ar do motor), e dois na traseira do veículo próximo as lanternas, em local que harmonize com o design da carroceria e otimize a propagação da luz. Strobos/módulos em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta. O local exato de fixação no veículo deverá ser definido pela comissão técnica da DFNSP, antes da instalação no veículo referência, pois depende do modelo do veículo. Luzes auxiliares melhora a visualização das viaturas em situações que exigem a utilização desta iluminação.

1.5.2. O modulo de comando dos sinalizadores auxiliares/estrobos deverá ser independente, instalados em local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os strobos deverão ter botões exclusivos no controlador. Busca identificar com facilidade o local de acionamento das luzes e deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto no Termo de Referência. Objetiva manter o sistema intacto por mais tempo.

1.5.3. O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor, (o teste será realizado na vistoria do protótipo). A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

1.6. DO COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE HUMANIZADO DE DETIDOS

1.6.1. Compartimento para transporte humanizado de detidos adaptado no compartimento de carga atendendo a legislação específica e dotado das seguintes características:

1.6.2. Capota em Fibra de Vidro de alta qualidade e resistência para suportar vibrações devido ao uso severo principalmente em uso off road; com acabamento interno em pintura a base de quantil no tom do veículo, reforçada com estrutura metálica de aço, altura mínima do teto equivalente a altura do veículo, dando continuidade as linhas de construção da cabine, podendo o teto da capota ultrapassar a altura da cabine em no máximo 250mm, desconsiderando na medição o sistema de ventilação/exaustão; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba do veículo em alumínio lavrado, com espessura mínima de 2 mm, lavável e resistente, com drenos sem ressalto para escoamento de líquidos e vedação em todo seu perímetro;

1.6.3. Compartimento de carga construído em conjunto e na continuidade da capota em fibra de vidro, com dimensão que ocupe volumetricamente o primeiro terço do compartimento de carga (caçamba), com abertura em ambos os lados por meio de portas do tipo "asa de gaiota", sentido de abertura base da caçamba - teto da capota de fibra.

1.6.4. Deverá possuir duas molas a gás (amortecedor) em cada porta para sustentação durante abertura, com sistema de trinco reforçado em metal, com batente de borracha em todo seu contorno para vedação contra a entrada de água e poeira, com chave de abertura externa. Sendo a fixação das portas com no mínimo duas dobradiças reforçadas, com chapa metálica no local de instalação das dobradiças. Posicionar as bases das molas a gás na curvatura das asas de gaiota de modo a não transferir carga excessiva para as dobradiças ao abrir e fechar as portas;

1.6.5. O compartimento de carga deverá possuir parede de separação para o segundo terço da caçamba, que não permita o acesso ao compartimento por outro local fora as portas tipo "asa de gaiota", com revestimento em material lavável e resistente, assoalho revestido com alumínio lavrado, com espessura mínima de 2 mm, com acabamento/vedação nos cantos através de selante/adensivo elástico, com drenos para escoamento de líquidos. Na parte interna dessa parede deverá possuir, simetricamente distribuídos, 4 (quatro) ganchos fabricados em material polimérico ou de metal de alta resistência para pendurar objetos que possuam alça, como mochilas; caso o gancho seja em metal, poderá ser em aço inox ou receber tratamento máximo contra corrosão (KTL) e pintura eletrostática.

1.6.6. Cela confeccionada em estrutura tubular de aço, revestida em chapa do mesmo material liso e perfurado, inclusive a porta traseira, que deverá ter no mínimo 3 dobradiças na parte externa do compartimento, soldadas na estrutura, com no mínimo 2 trancas de fácil acesso do tipo ferrolho

com alça de manuseio, com mecanismo que mantenha o ferrolho fechado (para evitar abertura da cela ao trefegar em terreno irregular), provido de cava que possibilite a instalação de cadeado. Cava ou orifício de trancamento do ferrolho devera ser em aço resistente. A cela (inclusive a porta) deve resistir a chutes, socos, cabeçadas e pontapés, utilizando-se somente a força humana, e qualquer tipo de fuga, sem que haja danos na parte externa (capota de fibra, portas externas, vidros e assoalho original do veículo);

1.6.7. O compartimento para transporte humanizado de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos;

1.6.8. Luminária interna em LED e independente, com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte humanizado de detidos, com acionamento na cabine do motorista, instalada em local que não ofusque a visualização do interior da cela (de fora para dentro);

1.6.9. O interior do compartimento para transporte humanizado de detidos deverá possuir dois bancos, sendo um em cada lateral da carroceria, com dois assentos cada, com assento rente ao assoalho do compartimento e com encostos nas laterais. Bancos em ABS, com cinto de segurança subabdominal retrátil devidamente posicionado, de forma a proporcionar o transporte humanizado de 04 detidos. O assento deverá ser inclinado para trás, possuir altura não superior a 60 mm (frente) e 15 mm (traseira) a contar da base do compartimento. Altura do ponto mais baixo do banco ao teto da cela não inferior a 910mm;

1.6.10. O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;

1.6.11. A porta traseira deverá ser dupla, com abertura vertical, mantendo a tampa original de fábrica do veículo mais a tampa traseira da capota de fibra, com sistema de duas molas a gás (amortecedor) para mantê-las abertas quando necessário, com vidro vigia central (com película de segurança fumê), com sistema de trinco reforçado, com batente de borracha em todo seu contorno para vedação contra a entrada de água e poeira, com chave de abertura externa; sendo a fixação da porta com no mínimo quatro dobradiças reforçadas, com parafuso galvanizado passantes e porcas travantes. A capota de fibra deverá ter reforço com chapa metálica no local de instalação das dobradiças. A maçaneta da porta traseira da capota deverá ser em metal na cor preta ou na cor do veículo;

1.6.12. Instalação de sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores posicionados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 W de potencia para cada ventilador/exaustor e 0,013 m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor, e no mínimo, 04 (quatro) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da Cela;

1.6.13. As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários;

1.6.14. O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte humanizado de detidos, posicionado na parte inferior do compartimento de carga, com sistema de fácil retirada e fixação;

1.6.15. Deve ser observada de forma especial a vedação entre a capota e carroceria/caçamba traseira, com fins de evitar acúmulo de água e deterioração do cofre;

1.6.16. As peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, feita por parafusos de aço ou arrebite estrutural em aço, afim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruidos.

1.6.17. Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 50mm², 120 A e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.

1.6.18. A tampa da caçamba deverá ser original de fábrica, revestida na parte interna com alumínio lavrado de no mínimo 2mm de espessura e 20mm abaixo da borda superior, com acabamento nas bordas para evitar partes cortantes. Na parte superior da tampa deverá ser revestida com poliuréia pura descendo no mínimo 20mm de ambos os lados (interno e externo). Poliuréia pura padrão que corresponde a KS F 4922 resina de poliuréia para impermeabilização, elasticidade e alta dureza.

1.6.19. Garantia Total de **24 (vinte e quatro)** meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido.

1.7. PINTURA E GRAFISMO

1.7.1. Os veículos deverão ser entregues com a identificação visual (pintura, grafismo e/ou envelopamento) de acordo ao estabelecido por cada órgão contratante, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização.

1.7.2. A empresa vencedora deverá compor sua cesta de custos considerando a possibilidade de aplicar a personalização visual de viaturas utilizadas em todo território nacional. É inviável a anexação de todos os grafismos existentes pois o processo contempla tanto as demandas da DFNSP/SENASP, como da DPSP/SENASP e da DIOPI/SEOPI, bem como da DIGES/SEGEN, além de todos os demais órgãos partícipes que correspondem, via de regra, aos 26 Estados e o Distrito Federal, além dos Municípios. Cada Estado ou Município apresenta configurações visuais diferentes nas suas instituições de segurança pública, e dentro de cada instituição há um rol diverso de personalizações, o que traz como necessidade precípua que o processo contemple todas as variações apresentadas.

1.7.3. A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação.

2. DO ITEM 6 AO 10 - CAMINHONETE 4X4 CARACTERIZADA COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS

2.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO

2.1.1. Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up, montada sob estrutura de chassi, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de atendimento de suporte avançado, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO). Devem possuir também bons índices de aceleração, retomada, velocidade final, estabilidade e força, no intuito de perfazer as principais necessidades das atividades e nos mais variados ambientes.

2.1.2. A pintura deverá ser com tinta PU, revestida com verniz, na cor Vermelha original de fábrica, tendo como REFERÊNCIA o código pantone (Vermelho - RAL 3024 ou ALPINE). Caso o fabricante não tenha essas cores originais de fábrica, mas tenha uma tonalidade semelhante, deverá submeter as paletas de cores para avaliação da contratada. Caso não seja aprovada, o veículo deverá se pintado por empresa homologada pelo fabricante.

2.1.3. A Caminhonete se apresenta como o veículo mais adequado aos serviços ostensivos destinados a atividade de Segurança Pública, e, considerando em específico as atividades dos Corpos de Bombeiros Militar Estaduais, com grandes deslocamentos, em distâncias longas entre postos de abastecimento, ou em situações de rodovias condições precárias de preservação, sem pavimentação regular ou mesmo desprovido de qualquer tipo de calçamento. A configuração proporcionada pelas Caminhonetes permite deslocamentos seguros e a possibilidade de transposição de obstáculos e intempéries ocasionadas pelo mau tempo, garante maior resistência às rodovias com precárias condições de preservação, devido a existência de suspensão

reforçada com maior distância do solo, maior capacidade de transporte de equipamentos necessários às atividades de suporte avançado, e espaço interno adequado para acomodação dos agentes e seus respectivos armamentos.

2.1.4. Data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo que a versão seja a mais atualizada, sendo vedado o fornecimento de modelo anterior ao comercializado pela montadora.

2.1.5. Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, com módulo de subida e descida automática de todos os vidros por acionamento remoto na chave do veículo, podendo a instalação do módulo ser realizada por empresa autorizada e homologada pelo fabricante. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com garantia mínima de 03 (três) anos, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. A condição de abertura total do sistema de vidros elétricos é fundamental para atividade fim, visto que proporciona aos agentes plena mobilidade durante as atividades de busca e salvamento, facilita a locomoção e visualização dentro do veículo. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.

2.1.6. Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

2.1.7. Rack de teto original do fabricante ou adaptado por empresa homologada pela fabricante (desde que seja instalado em local pré-definido na fabricação do veículo, não sendo admitido furos no teto do veículo para sua instalação).

2.1.8. Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

2.1.9. 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica.

2.1.10. Transmissão automática, com opção de trocas de marchas manual na alavanca do câmbio ou na alavanca e volante; com sistema de tração 4x2, 4x4 HIGH/ALTA e 4x4 LOW /BAIXA/REDUZIDA (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente - AWD), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine ou acionamento automático sobre demanda; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.

2.1.11. Só será admitida a oferta de veículo automotor que respeite os termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - DECOR/CGU/AGU - Abril/2020, e que a fabricante do produto ofertado esteja devidamente cadastrada junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Ambientais - CTF/APP.

2.1.12. Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, garantido mais potência do motor, permitindo o tráfego em regiões com rodovias sem calçamento, com terreno acidentado e transposição por pequenos cursos d'água ou estradas com lama.

2.1.13. Potência máxima do motor de no mínimo de 190 cv (tolerância de - 5%), e relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv. Os parâmetros estabelecidos visam garantir um desempenho mínimo nas atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar. Para delimitação desses critérios foram considerados fatores internos e externos, como a pluralidade de ocupantes e equipamentos individuais, bem como os materiais de uso coletivo que transportados na carroceria ou em compartimentos com tal fim. Ao elencar todos os equipamentos de uso Bombeiro Militar, os índices de potência e relação peso/potência demonstram sua importância visto que as viaturas devem possuir capacidade de transitar em vias urbanas ou rurais, em deslocamento ou situações que demandem urgência no atendimento. Neste ponto, cabe destacar que os veículos destinados para utilização na atividade de defesa social, são submetidos a situações de uso severo (segundo classificado pelas próprias montadoras), o que pode acarretar desgaste prematuro, principalmente dos componentes do motor e transmissão, caso as especificações do item não sejam compatíveis ao discriminado.

2.1.14. Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, originais de fábrica. O sistema de direção com mecanismo de auxílio faz com que o cansaço e o desgaste na direção veicular sejam atenuados, além de proporcionar mais agilidade na resposta em manobras e um maior controle direcional do veículo.

2.1.15. Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da f